



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

**RESUMO DO EDITAL**

<b>DADOS GERAIS</b>	
Ano:	2025
Semestre:	2
Coordenador(a) do Programa:	Valéria Fagundes
Data da publicação do edital:	09/06/2025
Vagas	17
Email:	<a href="mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com">selecao.ppgban.ufes@gmail.com</a>
<b>INSCRIÇÃO</b>	
Período de inscrições <i>online</i>	21 de junho a 04 de julho de 2025, até as 23:59 hs
Resultado PARCIAL do deferimento da inscrição	08 de julho de 2025 até as 23:59 hs
Interposição de recursos da inscrição	09 e 10 de julho de 2025, até as 23:59 hs
Resultado FINAL do deferimento da inscrição	11 de julho de 2025 até as 23:59 hs
<b>SELEÇÃO</b>	
Prova de conhecimento específico (PCE)	15 de julho de 2025 das 09:00 às 11:00 hs
Análise curricular	14 a 18 de julho de 2025 até as 23:59 hs
Resultado PARCIAL da seleção	22 de julho de 2025 até as 23:59 hs
Interposição de recursos contra o resultado parcial da seleção	23 e 24 de julho de 2025 até as 23:59 hs
Resultado FINAL da seleção	30 de julho de 2025 até as 23:59 hs
<b>MATRÍCULA</b>	
Período de entrega dos documentos para matrícula	01 a 08 de agosto de 2025
Início do curso	agosto de 2025

Vitória – ES, 09 de junho de 2025.

Valéria Fagundes

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2025 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2025, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento de Processo Seletivo do PPGBAN e da Resolução N° 03/2025-CEPE/UFES.

1.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, área de concentração em Biologia Animal (PPGBAN), com cursos de Mestrado e Doutorado, obteve seu credenciamento pela CAPES no ano de 2001. O programa tem sua sede em Vitória - ES, oferece o curso de Mestrado desde 2002 e de Doutorado desde 2009 e mantém um perfil de qualificação acadêmica atestado pela CAPES, tendo recebido conceito 5 na última avaliação. O atual corpo docente conta com 24 docentes, sendo 6 bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, desenvolvendo projetos integrados e multidisciplinares que levam à formação de recursos humanos especializados na área de Biologia Animal. A linha de pesquisa do programa, com foco na Biologia Animal, é "Biodiversidade: Sistemática, Ecologia e Conservação" e tem como objetivo formar profissionais qualificados em diferentes subáreas, como Sistemática, Biogeografia, Biologia Evolutiva, Ecologia, Genética, Biotecnologia e Biologia da Conservação, por exemplo. Esses profissionais estão preparados para atuar em um mercado de trabalho dinâmico e em expansão, que inclui ensino superior e pesquisa em empresas privadas, órgãos públicos e organizações não-governamentais da área ambiental. Busca-se uma formação sólida tanto nos âmbitos teóricos quanto práticos da Biologia Animal, por meio de uma estruturação acadêmica que envolve disciplinas obrigatórias e optativas que investem na formação básica do aluno em metodologia científica e análises de dados, assim como métodos de coleta de dados em campo.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas, conforme previsto no cronograma. O ingresso dos candidatos aprovados no presente processo seletivo será efetivado no segundo semestre letivo de 2025.

1.4. O email [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com) é a via de contato entre candidatos e a comissão de processo seletivo, responsável por coordenar todo o processo e viabilizar a logística da seleção. Todos os documentos, resultados e informações ao candidato serão divulgadas na página do PPGBAN, no link <https://cienciasbiologicas.ufes.br/>. Os detalhes do edital com relação à inscrição, documentos obrigatórios para inscrição, divulgação de resultados e prazos para interposição de recurso estão detalhados no Anexo 1 a 5.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

Portadores de diplomas de graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em todas as áreas do conhecimento, bem como concluintes de curso de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à prevista para matrícula no presente edital.

## **3. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 17 (dezessete) vagas, sendo 50% destinadas a vagas para ações afirmativas no presente edital para os seguintes subgrupos histórica e socialmente discriminados na sociedade brasileira: pessoas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas travestis e transexuais; pessoas refugiadas; conforme Norma Complementar 06/2025 do Regimento Interno do PPGBAN e conforme quadro abaixo:

Categoria	AC* (50%)	Ações afirmativas* (50%)					Total
		PPP	PcD	PIQ	PTT	PR	
Vagas	9	4	1	1	1	1	17

\*AC=Ampla Concorrência; PPP=Pessoas negras (pretas e pardas); PcD= Pessoas com deficiência; PIQ=Pessoas indígenas e quilombolas; PTT=Pessoas Travestis e Transexuais; PR= Pessoas Refugiadas.

**4. DO CRONOGRAMA**

Atividade	Data, Horário*
Publicação do Edital 01/2025	09 de junho de 2025
Período de inscrições <i>online</i>	21 de junho a 04 de julho de 2025, até as 23:59 hs
Publicação do Resultado PARCIAL do deferimento das inscrições	08 de julho de 2025 até as 23:59 hs
Prazo para interposição de recurso contra o resultado parcial do deferimento das inscrições	09 e 10 de julho de 2025, até as 23:59 hs
Resultado final do deferimento das inscrições e divulgação do local da prova de conhecimento específico (PCE)	11 de julho de 2025 até as 23:59 hs
Prova de conhecimento específico (PCE)	15 de julho de 2025 das 09:00 às 11:00 hs
Análise curricular	14 a 18 de julho de 2025 até as 23:59 hs
Resultado PARCIAL da seleção	22 de julho de 2025 até as 23:59 hs
Procedimento de Heteroidentificação para inscritos na categoria PPP	22 de julho de 2025
Prazo para interposição de recursos contra o resultado parcial da seleção	23 e 24 de julho de 2025 até as 23:59 hs
Resultado do Julgamento dos recursos e do Resultado Final do Processo Seletivo com divulgação da lista dos aprovados e dos suplentes	30 de julho de 2025 até as 23:59 hs
Período de apresentação da documentação para a matrícula para 2025/2	01 a 08 de agosto de 2025
Início do curso	agosto de 2025

\*horário de Brasília



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação integral das normas para este processo seletivo, tal como contidas nos comunicados e neste edital.

5.2. A Comissão do processo seletivo será composta por três membros titulares e dois suplentes, aprovados pelo Colegiado do PPGBAN. Um dos membros será o presidente da comissão, e responderá por todas as questões relativas ao processo seletivo pelo e-mail [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com).

5.3. É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, sendo facultado ao Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

5.4. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

5.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone enquanto estiver participando do processo de seleção, enviando atualizações para o email [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com).

5.6. Os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, bastando solicitá-los para a Comissão de Processo Seletivo pelo email [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com).

5.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

5.8. As bolsas de estudo disponíveis como cota ao PPGBAN serão distribuídas aos candidatos aprovados conforme a Norma do PPGBAN, constante no regimento Interno do Programa, e conforme as normas estabelecidas pelas agências de fomento.

5.9. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas da UFES serão obrigatoriamente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Repositório Institucional da UFES.

5.10. A critério do Colegiado de Curso, o número de vagas do presente edital poderá ser aumentado quando da homologação do Resultado Final.

5.11. A Avaliação da Proficiência em Inglês dos alunos ingressantes deverá ser comprovada até o final do curso. Para efeitos de comprovação da proficiência em inglês pode ser usada a nota do Exame de proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-graduação stricto sensu no âmbito da UFES, aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES, nos últimos 2 anos, com nível mínimo B1; ou que possuírem Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, outorgado pelo British Council ou pelo Educational Testing Service, obtido nos últimos 2 anos, com a seguinte pontuação mínima: 5 pontos no IELTS (International English Language Testing System) ou 70 pontos no TOEFL-iBT (Test of English as a Foreign Language– Internet Based Test) ou 500 pontos no TOEFL-ITP (Institutional Testing Program).

5.12. Os documentos dos candidatos reprovados no presente processo seletivo serão apagados a partir da divulgação do Resultado Final.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

5.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar possíveis modificações do Edital durante todo o processo seletivo por meio de retificações necessárias.

5.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da UFES.

Vitória, 09 de junho de 2025.

Valéria Fagundes - Coordenadora do PPGBAN



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

**ANEXO 1**

**1. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

1.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo, a saber: deferimento das inscrições, resultado da prova de conhecimentos específicos (PCE), pontuação dos currículos e a lista de aprovados e suplentes serão divulgados no site do PPGBAN (<http://cienciasbiologicas.ufes.br/>), conforme o cronograma.

1.2. Os candidatos terão o prazo para recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo, obedecendo ao cronograma, enviando seus questionamentos para o e-mail [selecao.ppgban.ufes@gmail.com](mailto:selecao.ppgban.ufes@gmail.com). O recursante deve indicar a cada item questionado a exposição dos fatos, com clara indicação do pedido de reavaliação.

1.3. Os resultados de cada etapa, após julgamento dos recursos administrativos, serão divulgados no site do PPGBAN, conforme o cronograma.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição será *online* e deve ser realizada conforme cronograma do edital.

2.2. Será considerado devidamente inscrito o candidato que, dentro do prazo limite para inscrição, submeter o formulário de inscrição *online*, anexados todos os documentos obrigatórios (Anexos 2 e 4), conforme previsto no edital.

2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGBAN do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

2.4. É obrigatória a indicação no formulário de inscrição de pelo menos um e até dois potenciais orientadores, que tenham vaga ofertada, conforme Anexo 3. É recomendável que haja contato prévio do candidato com o(s) potencial(is) orientador(es) para discussão do projeto a ser desenvolvido pelo discente. O e-mail e *link* para o currículo Lattes dos docentes com vagas no processo seletivo pode ser encontrado no Anexo 3.

2.5. Somente os candidatos com inscrição deferida seguirão para a próxima etapa do processo seletivo.

**2.6. Do deferimento das inscrições**

2.6.1. Será desclassificado o candidato:

- a) que não indicar pelo menos um orientador, conforme Anexo 3.
- b) cujo projeto indicado no formulário de inscrição não esteja inserido na área de Biologia Animal.
- c) não tiver entregue todos os documentos exigidos na inscrição, conforme Anexo 2.
- d) entregar os documentos de inscrição fora do prazo previsto no edital.

2.7. O candidato que desejar realizar a PCE em cidade distinta da sede do PPGBAN deverá indicar a intenção no formulário de inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

**3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção será realizada por comissão formada por 3-5 membros do corpo de professores permanentes do PPGBAN, definida pela comissão do processo seletivo.

3.2. A seleção ocorrerá em duas etapas: Prova de Conhecimento Específico (PCE), em caráter eliminatório e classificatório, e Análise Curricular, em caráter eliminatório e classificatório.

**3.3. Da Prova de Conhecimento Específico (PCE)**

3.3.1. A comissão de PCE será composta por três membros do corpo de professores permanentes do PPGBAN.

3.3.2. A PCE será realizada conforme cronograma, e a nota (Nfp) variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 60,0 (sessenta pontos).

3.3.3. O local da PCE será divulgado conforme cronograma, sendo o campus de Goiabeiras, em Vitória, ES, a sede onde será realizada a prova. Interessados em realizar a PCR fora da sede, devem manifestar seu interesse no ato da inscrição, no formulário de inscrição.

**3.3.4. Bibliografia Sugerida**

Amorim, D. S. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Holos Editora. 2002.

Brusca, R. C.; Moore, W. & Shuster, S. M. Invertebrados. 3a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. 2018.

Griffiths, A. J. F.; Doebley, J.; Peichel, C. & Wasserman, D. A. Introdução à Genética. 12a ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2022.

Pough, F. H., Janis, C. M. & Heiser, J. B. A Vida dos Vertebrados. Editora Atheneu. 2008. Ridley, M. Evolução. 3a ed. Porto Alegre, Artmed, 2006.

Ruppert, E.E.; Fox R.S. & Barnes, D. Zoologia dos Invertebrados: uma abordagem funcional-evolutiva. 7a edição. São Paulo: Livraria Roca Ltda. 2005.

**3.4. Da análise curricular**

3.4.1. A análise curricular será realizada pela comissão de PCE e a nota de currículo do candidato será baseada na Planilha de Pontuação da Avaliação Curricular, cópia do Currículo Lattes e documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição.

3.4.2. A nota do currículo do candidato variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.4.2.1. Para pontuação de itens do Currículo Lattes do candidato, a indicação da pontuação será confirmada após análise da comprovação documental. Cada documento classificado pelo candidato será avaliado sobre sua pertinência e enquadramento. Somente itens comprovados e constantes na Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular serão pontuados.

3.4.2.2. O documento comprobatório que não estiver inequivocamente identificado no canto superior direito pelo “código do item” de pontuação conforme a Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular será eliminado da contagem de pontos.

3.4.2.3. Caso o documento contenha comprovação de diferentes itens do currículo, ele será considerado nos respectivos itens desde que sejam apresentadas cópias do documento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

devidamente identificadas e na ordem correta para pontuação, conforme orientação no item anterior.

3.4.2.4. A nota do currículo do candidato variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota 0,00 (zero) no currículo.

3.4.3. A nota final de currículo (NFc) do candidato será calculada pela razão entre a pontuação do currículo do candidato e a maior pontuação de currículo dentre todos os candidatos inscritos e que não foram eliminados na PCE, multiplicada por 100, e variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.5. A nota final (NF) do candidato será calculada segundo a seguinte fórmula:  $NF = (NFP \times 2 + NFc)/3$ .

3.6. Será elaborada uma lista geral dos candidatos, por NF, indicando os eliminados por nota, e os classificados por categoria de vaga de cada candidato, respeitando a ordem decrescente da nota final.

3.6.1. Se houver empate da NF dentro de cada categoria, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) candidato com maior pontuação na PCE;
- b) o candidato mais velho.

**4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E LISTA DOS CLASSIFICADOS**

4.1. As vagas serão distribuídas obedecendo a ordem da lista de classificação e disponibilidade de vaga do orientador até o preenchimento do número total de vagas do processo seletivo.

4.2. As pessoas inscritas nas vagas de ações afirmativas, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do processo seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário das etapas do processo seletivo, assim como à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.3. Os(as) candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no ato da inscrição.

4.4. Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver candidato classificado na seleção. Na hipótese de não haver optantes classificados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

4.5. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que conseguir ocupar uma vaga disponível de um dos docentes-orientadores.

4.6. Os demais candidatos que não atingiram prioridade na distribuição da vaga, serão considerados suplentes, por categoria, até finalizado o período de matrícula do semestre ou preenchimento das vagas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

**5. DA MATRÍCULA**

5.1. São requisitos para o candidato aprovado se matricular como aluno regular do PPGBAN até a data-limite do período de matrícula definido no presente edital:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e retificações.
- b) Comprovar com diploma ou declaração emitida pela coordenação de curso de que faz jus ao grau exigido para o presente edital.
- c) Para portadores de títulos obtidos no exterior, apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil.
- d) Cumprir com os procedimentos de heteroidentificação e procedimentos da avaliação biopsicossocial.

5.2. O candidato aprovado no processo seletivo obriga-se a se matricular no curso, conforme cronograma do presente edital.

5.3. Caso o candidato aprovado e classificado não apresentar os documentos para matrícula no prazo, perderá o direito à vaga e, no caso de haver suplente, ele poderá ser convocado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

**ANEXO 2**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Formulário *online* de Inscrição, obtido no link <https://forms.gle/d4UsUHcmcCGXzjEG7>, devidamente preenchido e submetido;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se brasileiro; ou Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se estrangeiro; organizados em arquivo único no formato PDF;
- c) Cópia do diploma de graduação (tecnólogo, bacharel ou licenciado), em curso devidamente reconhecido pelo MEC, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula, em arquivo único em PDF (para processos seletivos do mestrado) OU cópia do diploma de Mestrado ou declaração emitida pela coordenação de curso, assinada pelo coordenador, que faz juz ao título de mestre ou declaração emitida pela coordenação do curso de pós-graduação, assinada pelo coordenador, declarando que se trata de aluno finalista do curso de Mestrado, com data prevista para conclusão até a data da matrícula, organizado em arquivo único em formato PDF(para processos seletivos do doutorado);
- d) Resumo do projeto, em formato PDF. A proposta de projeto deve estar inserida na área de concentração em Biologia Animal, e em consonância com a(s) linha(s) de pesquisa do(s) possível(eis) orientadores indicados no Formulário de inscrição. No caso de candidatos a orientadores indicados que atuam em áreas de atuação distintas, apresentar proposta para cada orientador, organizados em um único arquivo PDF. O resumo deverá conter mínimo de 100 e máximo de 250 palavras, incluindo título, objetivos geral e específicos do projeto; resumo da metodologia e viabilidade técnica e financeira.
- e) Currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses, obtido pelo preenchimento na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), em formato PDF;
- f) Planilha de Pontuação da Avaliação Curricular, obtida no link <https://cienciasbiologicas.ufes.br/pt-br/edital-012025>, obedecendo a Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular (Anexo 4), devidamente preenchida pelo candidato e anexada no formato XLS;
- g) Arquivo em PDF único, contendo os documentos comprobatórios do Currículo Lattes, organizados um documento por página. Cada item indicado na Planilha de Pontuação da Avaliação Curricular deve ser comprovado e inequivocamente identificado no canto superior direito pelo “Código do item” e na mesma ordem que estão listados na Tabela de Pontuação da Avaliação Curricular (Anexo 5). Todo item citado na Planilha de Pontuação DEVE ter o documento comprobatório correspondente.
- h) Para candidatos à vagas destinadas à ações afirmativas, apresentar o(s) respectivo(s) documentos conforme Anexo 4.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

**ANEXO 3**

**LISTA DE ORIENTADORES E RESPECTIVAS VAGAS**

<b>Professores</b>	<b>Link lattes</b>	<b>email</b>	<b>número vagas</b>
Agnaldo Silva Martins - UFES	<a href="https://lattes.cnpq.br/9929035189946817">https://lattes.cnpq.br/9929035189946817</a>	agnaldo.martins@ufes.br	1
Ana Paula Cazerta F. da Rosa - UFES	<a href="https://lattes.cnpq.br/0283101629974718">https://lattes.cnpq.br/0283101629974718</a>	anafarro@yahoo.com.br	1
Celso Oliveira Azevedo - UFES	<a href="https://lattes.cnpq.br/5868655333545172">https://lattes.cnpq.br/5868655333545172</a>	bethylidae@gmail.com	1
Diego Hoffmann - UFES	<a href="http://lattes.cnpq.br/1447856831701449">http://lattes.cnpq.br/1447856831701449</a>	diego_hoffmann@hotmail.com	1
Gustavo Rocha Leite - UFES	<a href="https://lattes.cnpq.br/2276153460276432">https://lattes.cnpq.br/2276153460276432</a>	gustavo.leite@ufes.br	1
Jean Christophe Joyeux - UFES	<a href="https://lattes.cnpq.br/9764759048676848">https://lattes.cnpq.br/9764759048676848</a>	jcj.ufes@gmail.com	1
Marcelo Teixeira Tavares - UFES	<a href="https://lattes.cnpq.br/4137955099482804">https://lattes.cnpq.br/4137955099482804</a>	tavares.mt@gmail.com	1
Mauricio Hostim Silva - UFES	<a href="https://lattes.cnpq.br/7529427825546114">https://lattes.cnpq.br/7529427825546114</a>	mhostim@gmail.com	1
Phillipe Mota Machado - UFES	<a href="http://lattes.cnpq.br/2656166996451855">http://lattes.cnpq.br/2656166996451855</a>	phillipe.mahado@ufes.br	1
Renato Gregorin - UFLA	<a href="http://lattes.cnpq.br/7654379342989644">http://lattes.cnpq.br/7654379342989644</a>	<a href="mailto:rgregorin@ufla.br">rgregorin@ufla.br</a>	1
Rita Gomes Rocha – CIBIO/Portugal	<a href="https://lattes.cnpq.br/3554033402212822">https://lattes.cnpq.br/3554033402212822</a>	ritagomesrocha@gmail.com	1
Roberta Paresque - UFES	<a href="https://lattes.cnpq.br/5411026526760218">https://lattes.cnpq.br/5411026526760218</a>	roberta.paresque@ufes.br	1
Rogério de Oliveira Faleiros - UFES	<a href="https://lattes.cnpq.br/3790595531311291">https://lattes.cnpq.br/3790595531311291</a>	rogerio.o.faleiros@ufes.br	1
Sarah Maria Vargas - UFES	<a href="https://lattes.cnpq.br/1956218219090768">https://lattes.cnpq.br/1956218219090768</a>	sarah.vargas@ufes.br	1
Taissa Rodrigues M. Silva - UFES	<a href="https://lattes.cnpq.br/9562316044920852">https://lattes.cnpq.br/9562316044920852</a>	taissa.rodrigues@gmail.com	1
Tathiana Guerra Sobrinho - UFES	<a href="https://lattes.cnpq.br/1422155538792844">https://lattes.cnpq.br/1422155538792844</a>	tathiana.guerra@ufes.br	1
Yuri Luiz Reis Leite - UFES	<a href="https://lattes.cnpq.br/8973606745193293">https://lattes.cnpq.br/8973606745193293</a>	yuri_leite@yahoo.com	1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

**ANEXO 4  
DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

1. As pessoas inscritas nas vagas de ações afirmativas, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do processo seletivo em igualdade com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário das etapas do processo seletivo, assim como à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2. Os(as) candidatos concorrerão inicialmente às vagas disponibilizadas para ampla concorrência. Se não for alcançada a nota necessária para ingresso por essa modalidade, passarão a concorrer pelas vagas reservadas às ações afirmativas de acordo com o subgrupo ao qual pertencem, indicados no ato da inscrição.

3. Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação, no caso de haver suplentes. Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, atendendo prioritariamente as categorias com maior número de inscritos. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

4. O candidato que pretenda concorrer à vaga com ações afirmativas deve indicar sua categoria no formulário de inscrição, no ato da inscrição.

4.1. Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, conforme Anexo VI desta Resolução, aqueles(as) que apresentarem laudo médico com código de deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID

4.2. O(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos devem observar o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O critério será posteriormente validado por Comissão de Heteroidentificação designada para esse fim ([Comissões de Heteroidentificação | Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação](#)). Fica dispensado do procedimento de heteroidentificação o candidato que apresentar registro ou documento pretérito que confirmem aprovação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.

4.3. Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) no momento da inscrição, como garantido no art. 1º, Item 2, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT.

4.3. Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) autodeclarados(as), e socialmente reconhecidos(as) como tais, por meio de declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade.

4.4. Serão considerados(as) pessoas trans (travesti ou transexual) os(as) candidatos(as) autoidentificados(as) por meio do preenchimento de formulário de inscrição ou que apresentem a certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

4.5. Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou com visto humanitário aqueles(as) que apresentarem, no momento da inscrição, a comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

5. Além de indicar sua categoria no formulário de inscrição, devem ser anexados os documentos respectivos constantes nos Anexos da Resolução CEPE UFES no. 80, de 22 de abril de 2025, a saber:

5.1. Pessoa com deficiência: laudo digitalizado emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, em formato PDF, com o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo; a condição, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), bem como a provável causa da deficiência, tendo em vista a exigência de comprovação da condição de deficiência disposta no Decreto nº 9.508/2018, que passará com análise e validação por médico(a) oficial pertencente ao quadro da Diretoria de Atenção à Saúde/DAS-Ufes.

5.2. Pessoa Preta ou Parda: autodeclaração, constante no Anexo I da citada Resolução.

5.3. Pessoas Indígenas: autodeclaração conforme Anexo II da citada Resolução; declaração de pertencimento étnico conforme Anexo III, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados a seguir: registro civil com a identificação étnica; registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai; comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; ou certidão de nascimento ou registro geral de identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

5.4. Pessoas Quilombolas: autodeclaração conforme Anexo IV da referida Resolução e declaração de pertencimento étnico de sua respectiva comunidade, assinada por liderança local, conforme Anexo V da Resolução.

5.5. Pessoas Travestis ou Transexuais: autodeclaração conforme Anexo VII desta Resolução, ou certidão de inteiro teor, no caso de pessoas que tiverem feito a retificação de registro civil.

5.6. Pessoas Refugiadas: comprovação de reconhecimento da condição de refugiado(a) pelo Comitê Nacional para os Refugiados - Conare ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**EDITAL 01/2025  
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM BIOLOGIA ANIMAL**

**ANEXO 5**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Código do item	1. ATIVIDADE DE ENSINO (LIMITE 20 PONTOS)	PONTOS/ SEMESTRE	MÁXIMO/ ITEM
1.1	Exercício de magistério no ensino superior	4	12
1.2	Exercício magistério no ensino médio e pré-vestibular	2	6
1.3	Exercício de magistério no ensino básico e preparatório para ensino médio	2	6
1.4	Exercício de monitoria	1	3
	2. PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E DIDÁTICA (LIMITE 50 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
2.1	Livro, com ISBN	4	12
2.2	Capítulo de livro, com ISBN	2	
2.3	Artigo completo em periódico científico com percentil* 75 ou superior, publicado ou aceito	5	-
2.4	Artigo completo em periódico científico com percentil* 50 a 74, publicado ou aceito	4	-
2.5	Artigo completo em periódico científico com percentil* 25 a 49, publicado ou aceito	3	-
2.6	Artigo completo em periódico científico com percentil* inferior a 24, publicado ou aceito	2	-
2.7	Artigo completo em periódico científico sem percentil*, com corpo editorial	1,5	-
2.8	Resumo em anais de eventos (congresso, simpósio, etc.)	1	6
2.9	Autoria de material de divulgação científica	1	6
	3. ATIVIDADES TÉCNICAS E DE EXTENSÃO (LIMITE 15 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
3.1.a	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	0,5 / 40 hs	6
3.1.b	Prestação de serviços especializados na área biológica ou Consultorias	3,0 / semestre	
3.2	Organização de eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,3	1,2
3.3	Monitoria em eventos científicos na área biológica (por atividade)	0,1	0,5
3.4	Ministração de cursos de formação complementar (extensão e capacitação) (8 hs atividade)	1	6
3.5	Ministração de palestra (incluindo conferência e mesa-redonda) (por atividade)	0,5	3
	4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (LIMITE 15 PONTOS)	PONTOS/ ITEM	MÁXIMO/ ITEM
4.1	Participação em cursos extracurriculares na área biológica (a cada 8 horas de atividade)	1	6
4.2	Exercício de iniciação científica (PIBIC ou PIVIC ou PIBITI) na área biológica (semestre)	2	16
4.3	Curso Especialização (360 horas e monografia, por curso)	12	12
4.4	Exercício de estágio (pesquisa/extensão) na área biológica por semestre	0,5	8

\*Percentil do Scopus do ano 2023, lista disponível em <https://www.scopus.com/sources.uri>